



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3.062/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.217.169,00 (Dois milhões duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais) no orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:

Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.227	<u>Enfrentamento da emergência COVID-19</u>
Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixa –Pessoal Civil	1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666)	350.000,00



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3190040000-Contratação por Tempo Determinado	1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666	350.000,00
31901300000- Obrigações Patronais	1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666	163.000,00
33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666	600.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666)	354.459,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	270.000,00



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666)	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.214.2100.001 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos dest ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 1.857(ESCOLAS PUBLICAS)	129.710,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão ser por conta do excesso de arrecadação no montante de R\$2.217.169,00(Dois milhões duzentos e dezessete mil cento e sessenta e nove reais)

Art. 3º Fica Autorizado a suplementação/anulação entre saldo remanescentes desta lei através, da Lei nº.3.026/2019 e Lei 2.999/19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
07 de outubro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.062/2020 de 07 de outubro de 2020, que ***“Abre crédito adicional especial no orçamento 2020 e dá outras providências”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES). 07 de outubro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração